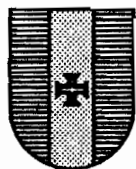


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 168

Segunda - feira, 16 de Dezembro de 1991

## SUMÁRIO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 3/91/M:

Aprova o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1992.

#### Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 4/91/M:

Aprova o 1º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1991.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

#### Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 3/91/M

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 6 de Novembro de 1991, nos termos do nº 2 do artigo 49º e do artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1992, qua faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 6 de Novembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.

### Orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1992

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 49º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, o Conselho de Administração submete o projecto de orçamento da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para 1992, a fim de o mesmo ser remetido por S. Exª o Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional à apreciação do Plenário.

O presente Orçamento envolve uma despesa no montante de 937 747 000\$.

Despesas correntes	913 747 000\$00
Despesas de capital	24 000 000\$00
<b>Total</b>	<b>937 747 000\$00</b>

A presente proposta de orçamento para o ano de 1992, elaborada pelos Serviços Administrativos e Financeiros e aprovada por este Conselho de Administração, é acompanhada por um mapa discriminativo das despesas por rubricas.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, 6 de Novembro de 1991 .

O Presidente do Conselho de Administração, António Gil Inácio da Silva.

## "ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA PARA O ANO DE 1992"

### I

#### MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS PARA 1992

CÓDIGO		RUBRICAS	(CONTOS)	
CAPÍTULO	GRUPO		CÓDIGO	TOTAL
05	02	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
		Transferências Administrações Públicas Orçamento da Região	913 747	913 747
09	02	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
		Transferências Administrações Públicas Orçamento da Região	24 000	24 000
		<b>TOTAL</b>		<b>937 747</b>

## II

## MAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS PARA 1992

(Contos)

CÓDIGO	ALÍNEA	RUBRICAS	ALÍNEA	CÓDIGO	TOTAL
01.00.00		<b>Despesas Correntes</b>			
01.01.00		Despesas com o Pessoal			
01.01.01		Remunerações Certas e Permanentes			
		Pessoal dos Quadros			
	A	Vencimentos/Subsídios - Presidente	9 100		
	B	Vencimentos/Subsídios - Deputados	353 000		
	C	Subvenções (Vitalícia, Sobrevivência) e Subsídio de Reintegração	66 000		
	D	Vencimentos - Gabinete da Presidência	15 000		
	E	Vencimentos - Gabinete da Vice-Presidência	5 800		
	F	Vencimentos - Gabinete do Conselho de Administração	3 800		
	G	Vencimentos - Gabinete do Secretário-Geral	2 400		
	H	Vencimentos - Pessoal do Quadro	55 000	510 100	
01.01.02		Pessoal Além dos Quadros		1 000	
01.01.03		Pessoal Contratado a Prazo		4 900	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação			
	A	Pessoal de Apoio aos Gabinetes dos Grupos Parlamentares	93 600		
	B	Pessoal Requisitado	2 400	96 000	
01.01.07		Gratificações			
	A	Deputados	14 200		
	B	Pessoal	5 100	19 300	
01.01.08		Representação			
	A	Presidente	3 300		
	B	Secretário-Geral	2 700		
	C	Chefe de Gabinete	2 700		
	D	Assessor	1 800		
	E	Adjuntos	3 200	13 700	
01.01.10		Subsídio de Refeição		10 800	
01.01.11		Subsídios de Férias e de Natal		35 300	
01.02.00		Abonos Variáveis ou Eventuais			
01.02.02		Horas Extraordinárias		3 900	
01.02.04		Ajudas de Custo			
	A	Deputados	8 800		
	B	Pessoal	4 800	13 600	
01.02.05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		240	
01.03.00		Segurança Social			
01.03.02		Abono de Família			
	A	Deputados	1 500		
	B	Pessoal	800	2 300	
01.03.03		Prestações Complementares			
	A	Deputados	300		
	B	Pessoal	250	550	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		36 000	
01.03.05		Acidentes em Serviço		100	747 790
		<b>A Transportar -----</b>			<b>747 790</b>

		<b>Transporte -----</b>			<b>747 790</b>
02.00.00		<b>Aquisições de Bens e Serviços Correntes</b>			
02.01.00		<b>Bens Duradouros</b>			
02.01.03		Material de Secretaria		1 600	
02.01.04		Material de Cultura		3 000	
02.01.05		Outros Bens Duradouros		1 000	
02.02.00		<b>Bens Não Duradouros</b>			
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes		600	
02.02.05		Roupas e Calçado		2 700	
02.02.06		Consumos de Secretaria		9 300	
02.02.07		Material de Transporte - Peças		800	
02.02.08		Outros Bens Não Duradouros		4 000	
02.03.00		<b>Aquisição de Serviços</b>			
02.03.01		Encargos das Instalações		17 757	
02.03.02		Conservação de Bens		6 000	
02.03.03		Locação de Edifícios		2 100	
02.03.06		Comunicações		11 900	
02.03.07		Transportes		21 500	
02.03.08		Representação dos Serviços		20 000	
02.03.09		Seguros		16 000	
02.03.10		Outros Serviços		5 400	123 657
04.00.00		<b>Transferências Correntes</b>			
04.03.00		Famílias			
	A	Subvenção aos Partidos	25 000		
	B	Subvenção P/Encargos de Assessoria	17 300	42 300	42 300
		<b>Despesas de Capital</b>			
07.00.00		<b>Aquisição de Bens de Capital</b>			
07.01.06		Material de Transporte		2 000	
07.01.07		Material de Informática		12 000	
07.01.08		Material e Equipamento		10 000	24 000
		<b>TOTAL ORÇAMENTADO .....</b>			<b>937 747</b>

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional nº 4/91/M**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 6 de Novembro de 1991, nos termos do nº 2 do artigo 49º e do artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o 1º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o ano de 1991, que faz parte integrante da presente

resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 6 de Novembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça.

**I ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O ANO DE 1992**

CÓDIGO	ALÍNEA	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
<b>RECEITAS</b>				
12.00		SALDO DE GERÊNCIAS ANTERIORES, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		52 334 341,00
14.00		REPOSIÇÕES N/ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		15 710 374,00
		<b>TOTAL .....</b>		<b>68 044 715,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01.01.01	A	Vencimentos / Subsídios-Presidente	101 000,00	
01.01.01		Pessoal dos quadros		
01.01.01	C	Subvenções (vitalícia, sobrevivência) e subsídio de reintegração	20 542 715,00	
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	600 000,00	
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	50 000,00	
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL		
01.03.02	B	ABONO DE FAMÍLIA Pessoal	400 000,00	
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	8 000 000,00	
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
02.01.00		BENS DURADOUROS		
02.01.03		Material de secretaria	2 000 000,00	
02.01.04		Material de cultura	2 000 000,00	
02.01.05		Outros bens duradouros	2 000 000,00	
02.02.00		BENS N/DURADOUROS		
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes	200 000,00	
02.02.05		Roupas e calçado	800 000,00	
02.02.06		Consumos de secretaria	3 000 000,00	
02.02.08		Outros bens não duradouros	2 000 000,00	
		<b>Total a Transportar</b>	<b>41 693 715,00</b>	<b>68 044 715,00</b>

		<b>Transporte</b>	<b>41 693 715,00</b>	<b>68 044 715,00</b>
02.03.00		<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		
02.03.01		Encargos de Instalações	2 000 000,00	
02.03.06		Comunicações	3 000 000,00	
02.03.07		Transportes	5 000 000,00	
02.03.08		Representação dos serviços	5 000 000,00	
04.00.00		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
04.03.00	B	Famílias: Subvenção p/encargos de assessoria	351 000,00	
		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07.00.00		<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		
07.01.00		<b>INVESTIMENTOS</b>		
07.01.06		Material de transporte	1 000 000,00	
07.01.07		Material de informática	5 000 000,00	
07.01.08		Material e equipamento	5 000 000,00	
		<b>TOTAL .....</b>	<b>68 044 715,00</b>	<b>68 044 715,00</b>

Preço deste número: 36\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>				"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ... ..	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ... ..	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ... ..	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ... ..	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ... ..	1 100\$00
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ... ..	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ... ..	3 300\$00
	Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"